



LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

DATA BASE: FEVEREIRO – 2023

ELABORADO PELA EMPRESA RIMADI ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.172.554/0010-20

www.rimadi.com.br
contato@rimadi.com.br

11 2774-3060

PERITO ENG CIVIL THIAGO MACEDO
CREA-SP 5070319137
IBAPE-SP 2181

11 95230-3070

São Paulo – SP
2023

AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE

TGBFC INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

EMPRESA

IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

MATRÍCULA 3.749 - 2 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

MATRÍCULA 3.750 - 2 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROCESSO 0006232-80.2011.8.26.0539

03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

VALOR LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

R\$ 450.000,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

EMPRESA

RIMADI ENGENHARIA EIRELI

PERITO

ENGENHEIRO CIVIL THIAGO MACEDO

11 952303070

thiagomacedo.perito@gmail.com

CREA-SP: 5070319137

IBAPE-SP: 2181

DATA: FEVEREIRO DE 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO



RUA AGENOR DE CAMARGO, Nº 16
BAIRRO VILA SAUL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CEP: 18908-032

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	1
2. FUNDALIDADE DO LAUDO	1
3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	1
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES	1
5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO	1
6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
7. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS	2
8. VARIÁVEIS DO MODELO	2
10.1. Variáveis independentes:	2
10.2. Variáveis dependentes	3
9. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS	3
10. RELATÓRIO ESTATÍSTICO – REGRESSÃO LINEAR	4
11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	12
12. MATRÍCULA 3.749 (AVALIADA)	13
13. MATRÍCULA 3.750 (QUE COMPÕE O IMÓVEL)	27
14. FOTOS	30
15. LINKS	47

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TGBFC INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Localização: Alameda Santos, 787, conjunto 132, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP. CEP: 01419-001.

2. FUNDALIDADE DO LAUDO

O presente laudo tem como objetivo a determinação do **valor de mercado** para inventário em Ação de falência da empresa **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA de CNPJ 56.811.904/0001-51**, referente ao processo: **0006232-80.2011.8.26.0539** da **03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Fazer o levantamento das condições físicas dos imóveis, suas instalações e bens, para determinar características mercadológicas dos mesmos.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Neste trabalho computamos como corretos os elementos documentais consultados.

O trabalho apresentado, e os seus resultados, são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste laudo técnico em conexão com qualquer outro.

O responsável técnico não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, estabelecido em leis, códigos e regulamentos próprios.

Por fugir à finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, superposição de divisas etc., providências estas que consideramos de caráter jurídico.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel avaliado é composto por duas matrículas. São elas: 3.749 (que é objeto desta avaliação) e a 3.750 (que será anexada no final deste laudo). Ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo.

O imóvel possui idade aparente superior há quarente anos, com sistemas construtivos com estado de conservação comprometido, apresentando patologias diversas estruturais, de impermeabilização, cobertura entre outros. Relativo à edificação, ainda que composta por duas matrículas, essas dividem a mesma estrutura, não sendo possível o seccionamento da edificação no perímetro dos limites descritos nas respectivas matrículas, uma vez que há o compartilhamento de vigas, sobrepondo esses limites.

Para que haja a adequada separação da edificação, há a necessidade de novas estruturas de pilares e vigamentos, lançados adequadamente nas divisas, para a sustentação e preservação das estruturas, ou, a demolição desta edificação.

Sendo assim, devida a impossibilidade da separação da edificação, essa avaliação compreenderá a composição das duas matrículas, de nº 3.749 e 3.750 para a composição dos valores.

6. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Com cerca de 50 mil habitantes, Santa Cruz do Rio Pardo é uma cidade do interior paulista situada entre Marília e Bauru. Se destaca, na área econômica, no agronegócio pela cultura de arroz irrigado, principalmente, sendo responsável por ao menos 30% de todo o arroz consumido pelo Estado de São Paulo. Também cultiva milho, além de outros cereais, além da criação de gado bovino e suíno.

7. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, com modelos de Regressão Linear.

8. VARIÁVEIS DO MODELO

No presente Laudo de avaliação tendo em vista as características do avaliando, foram usadas as seguintes variáveis:

10.1. VARIÁVEIS INDEPENDENTES:

- Área: variável quantitativa, referindo-se à área registrada na matrícula, em metros quadrados;
- Benfeitoria: variável qualitativa, de códigos alocados, sendo: 1 = ruim; 2 = bom e; 3 = ótimo;

- Estado de conservação: variável qualitativa, de códigos alocados, sendo: 1 = ruim; 2 = bom e; 3 = ótimo;
- Localização: variável qualitativa, de códigos alocados, sendo: 1 = ruim; 2 = bom e; 3 = ótimo;

10.2. VARIÁVEIS DEPENDENTES

A variável **dependente** é o valor em R\$/m² de área total.

9. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Características do imóvel

- Área: 560 m²;
- Benfeitoria: 1 = ruim;
- Estado de conservação: 1 = ruim;
- Localização: 2 = bom.

Tendo em vista as características do imóvel avaliando e o modelo de Regressão Linear, temos:

VALOR UNITÁRIO (R\$/m²) e o VALOR TOTAL

Valores	Unitário	Total
Mínimo	R\$1.145,97	R\$206.274,60
Médio	R\$1.464,77	R\$263.658,60
Máximo	R\$1.872,25	R\$337.005,00

Concluimos que o valor de mercado do imóvel avaliando é de **R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

OBS: A composição das duas matrículas, nº 3.749 e 3.750, apresenta uma área de construção, que é a referência para essa avaliação, de cerca de 560,00 m². Sendo assim, foi adotado o valor mínimo, observado, aplicando um fator de depreciação devida às características da edificação, de cerca de 30%, resultando no valor apresentado.

10. RELATÓRIO ESTATÍSTICO – REGRESSÃO LINEAR

1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	Thiago Macedo
Modelo:	Santa Cruz do Rio Pardo - Falência de Irlofil Prod
Data do modelo:	quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024
Tipologia:	Apartamentos

2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	5
Variáveis utilizadas no modelo:	5
Total de dados:	24
Dados utilizados no modelo:	24

3) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Anunciante	Texto			Sim
Contato	Texto			Sim
Área	Numérica	Quantitativa	Em m ²	Sim
Benfeitoria	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	1=ruim; 2=bom; 3=ótimo	Sim
Padrão de acabamento	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	1=ruim; 2=bom; 3=ótimo	Sim
Localização	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)	1=ruim; 2=bom; 3=ótimo	Sim
Valor	Numérica	Quantitativa	R\$ por m ²	Sim

4) ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
Área	70,00	276,00	206,00	179,36
Benfeitoria	1,00	3,00	2,00	2,25
Padrão de acabamento	1,00	3,00	2,00	2,33
Localização	1,00	3,00	2,00	2,42
Valor	435,00	8.064,52	7.629,52	3.883,27

5) COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:

Estatísticas do modelo	Estatística
Coeficiente de correlação:	0,9115348 / 0,8763662
Coeficiente de determinação:	0,8308956
Fisher - Snedecor:	23,34
Significância do modelo (%):	0,00

6) **NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:**

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	75%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	87%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

7) **OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:**

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

8) **ANÁLISE DA VARIÂNCIA:**

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	6,861	4	1,715	23,339
Não Explicada	1,396	19	0,073	
Total	8,257	23		

9) **EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:**

$\ln(\text{Valor}) = +6,483493636 + 0,3064483774 * \ln(\text{Área}) - 0,4369818524 * \text{Benfeitoria} - 1,932418869 / \text{Padrão de acabamento} + 0,8287360102 * \text{Localização}$

• **FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda):**

$\text{Valor} = +607,89738 * e^{(+0,3064483774 * \ln(\text{Área}) * e^{(-0,4369818524 * \text{Benfeitoria})} * e^{(-1,932418869 / \text{Padrão de acabamento})} * e^{(+0,8287360102 * \text{Localização})})}$

• **FUNÇÃO ESTIMATIVA (mediana):**

$\text{Valor} = +654,2526791 * e^{(+0,3064483774 * \ln(\text{Área}) * e^{(-0,4369818524 * \text{Benfeitoria})} * e^{(-1,932418869 / \text{Padrão de acabamento})} * e^{(+0,8287360102 * \text{Localização})})}$

• **FUNÇÃO ESTIMATIVA (média):**

$\text{Valor} = +678,7395072 * e^{(+0,3064483774 * \ln(\text{Área}) * e^{(-0,4369818524 * \text{Benfeitoria})} * e^{(-1,932418869 / \text{Padrão de acabamento})} * e^{(+0,8287360102 * \text{Localização})})}$

10) **TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):**

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Área	$\ln(x)$	1,54	13,94
Benfeitoria	x	-1,92	6,95
Padrão de acabamento	$1/x$	-4,52	0,02
Localização	x	4,27	0,04

Valor	ln(y)	5,28	0,00
-------	-------	------	------

11) CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	y
Área	x1	0,00	0,10	-0,26	-0,24	0,12
Benfeitoria	x2	0,10	0,00	-0,75	0,80	0,74
Padrão de acabamento	x3	-0,26	-0,75	0,00	-0,47	-0,78
Localização	x4	-0,24	0,80	-0,47	0,00	0,74
Valor	y	0,12	0,74	-0,78	0,74	0,00

12) CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	y
Área	x1	0,00	0,39	0,15	0,56	0,33
Benfeitoria	x2	0,39	0,00	0,69	0,79	0,40
Padrão de acabamento	x3	0,15	0,69	0,00	0,60	0,72
Localização	x4	0,56	0,79	0,60	0,00	0,70
Valor	y	0,33	0,40	0,72	0,70	0,00

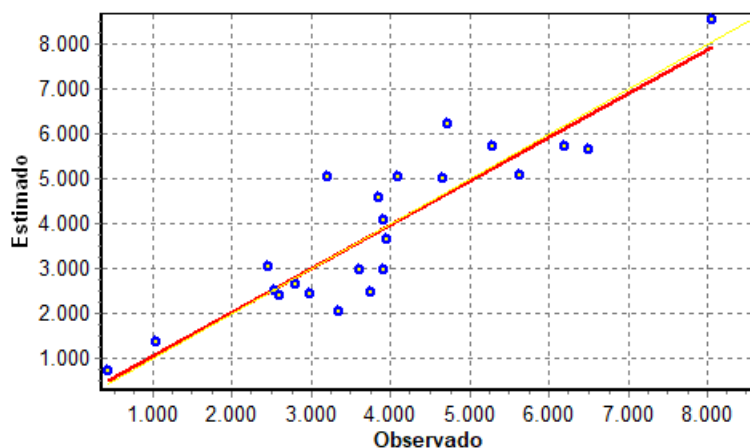
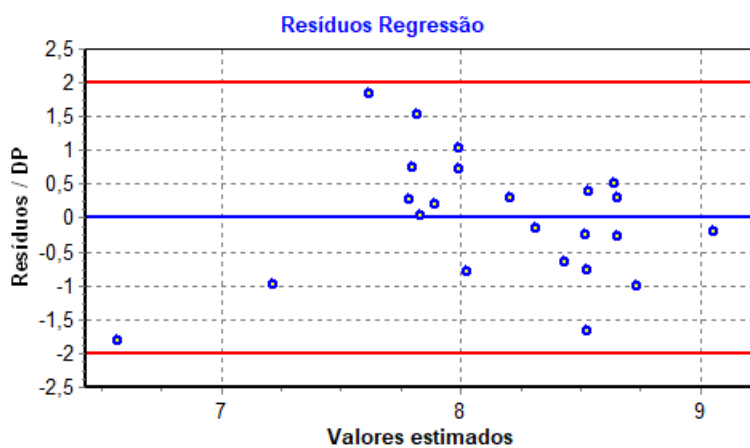
13) TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
1	8,00	7,79	0,20	2,5494%	0,752220	0,02184400
2	6,08	6,57	-0,49	-8,0842%	-1,811764	0,94094400
3	8,08	8,53	-0,45	-5,6172%	-1,673319	0,10446000
4	6,95	7,22	-0,27	-3,8282%	-0,981658	0,16937400
5	8,12	7,62	0,50	6,1310%	1,835934	2,05961000
6	8,45	8,52	-0,07	-0,8242%	-0,256852	0,00268300
7	8,32	8,52	-0,21	-2,4917%	-0,764476	0,02253600
8	8,78	8,64	0,14	1,6092%	0,521164	0,00867800
9	8,19	7,99	0,20	2,3918%	0,722479	0,01431600
10	8,46	8,74	-0,27	-3,2474%	-1,013567	0,07667500
11	8,57	8,65	-0,08	-0,8983%	-0,284094	0,00275900
12	8,27	8,31	-0,04	-0,4962%	-0,151458	0,00125200
13	8,64	8,53	0,11	1,2293%	0,391691	0,00563400
14	7,81	8,02	-0,21	-2,7365%	-0,788338	0,02429300
15	7,94	7,89	0,05	0,6528%	0,191226	0,00059600
16	8,23	7,82	0,41	5,0358%	1,529190	0,06917500
17	9,00	9,05	-0,06	-0,6425%	-0,213181	0,03229200
18	8,27	7,99	0,28	3,3964%	1,036615	0,02947200
19	8,19	7,99	0,20	2,3918%	0,722479	0,01431600
20	8,73	8,65	0,08	0,8881%	0,286031	0,00284900
21	7,86	7,79	0,07	0,9458%	0,274229	0,00326300
22	8,28	8,20	0,08	0,9348%	0,285598	0,00386600
23	8,26	8,43	-0,17	-2,1046%	-0,641095	0,12746700
24	7,84	7,83	0,01	0,1071%	0,030947	0,00002500

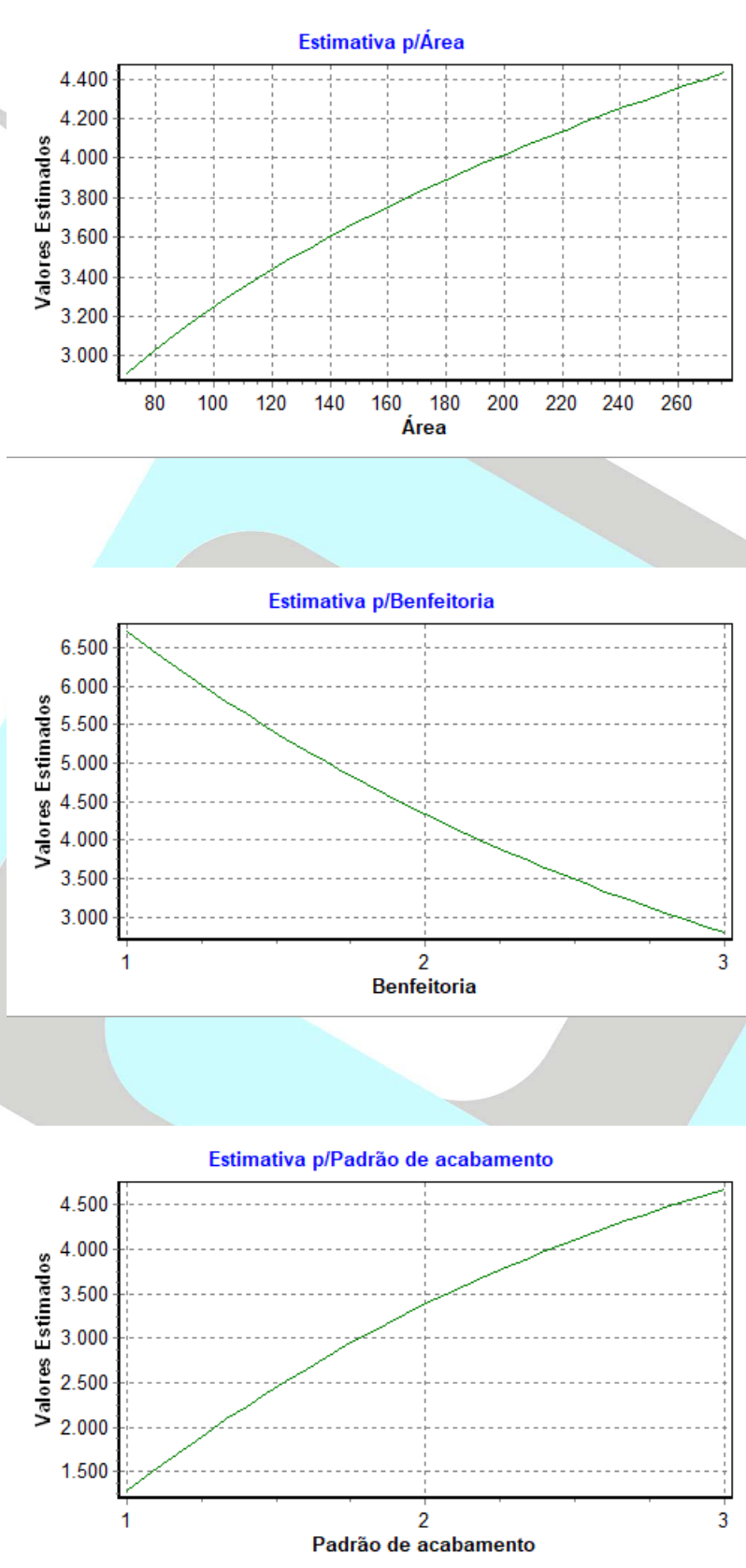
14) TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO - NBR 14653-2

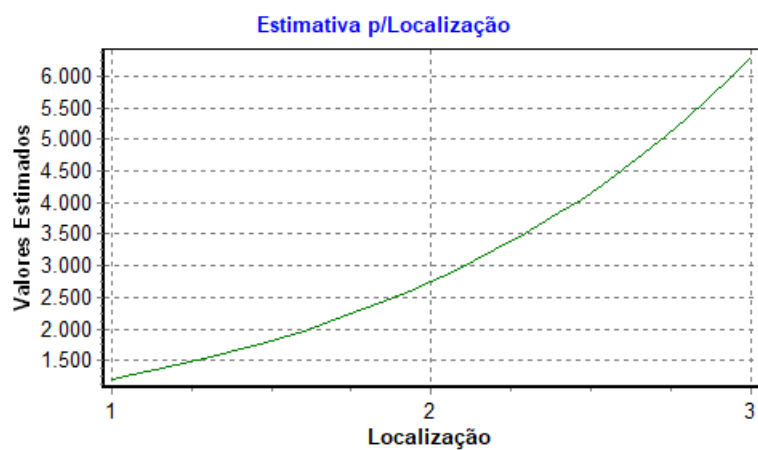
Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontos obtidos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	2
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

15) GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:

Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma diretaResíduos da Regressão Linear

16) GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:





17) TABELA DE DADOS - AMOSTRA:

Variáveis Texto:

ID	Desabilitado	Anunciante	Contato
1		Fernando de Mesquita Ferreira	(11) 99988-1653
2		Missão Imóveis	(41) 99683-4311
3		ARBO IMÓVEIS	(11) 4040-3939
4		Mega Leilões	(11) 3149-4600
5		Auxiliadora Predial	(11) 4990-0748
6		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
7		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
8		Aero Imóveis	(14) 3879-3600
9		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
10		MORAES IMOBILIARIA	(14) 3321-7000
11		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
12		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
13		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
14		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
15		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
16		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
17		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
18		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
19		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
20		RM Agroimóveis	(14) 98120-6043
21		POLICOM IMOBILIÁRIA	(11) 3726-3762
22		JN Imobiliária Status	(014) 3372-2528
23		JN Imobiliária Status	(014) 3372-2528
24		JN Imobiliária Status	(014) 3372-2528

Variáveis Numéricas:

ID	Desabilitado	Área	Benfeitoria	Padrão de acabamento	Localização	Valor
1		131,00	2	2	2	2.977,10
2		200,00	1	1	1	435,00
3		140,00	3	3	3	3.214,29
4		112,00	1	1	2	1.044,64
5		116,00	2	1	3	3.353,45
6		135,00	3	3	3	4.666,67
7		138,00	3	3	3	4.094,20
8		200,00	3	3	3	6.500,00
9		250,00	2	2	2	3.600,00
10		275,00	3	3	3	4.727,27
11		208,00	3	3	3	5.288,46
12		250,00	2	3	2	3.920,00
13		141,00	3	3	3	5.638,30
14		276,00	2	2	2	2.463,77
15		178,00	2	2	2	2.808,99
16		141,00	2	2	2	3.758,87
17		186,00	2	3	3	8.064,52
18		250,00	2	2	2	3.920,00
19		250,00	2	2	2	3.600,00

20		210,00	3	3	3	6.190,48
21		127,00	2	2	2	2.590,55
22		174,55	2	3	2	3.953,02
23		70,00	2	2	3	3.857,14
24		146,14	2	2	2	2.531,82

18) ESTIMATIVAS DE VALORES:

•Imóvel avaliando 1:

Estimativa	Moda	Mediana	Média	Amplitude	Grau de Precisão
Valor Mínimo	1.145,97	1.233,36	1.279,52	21,76%	
Valor Médio	1.464,77	1.576,46	1.635,46	-	I
Valor Máximo	1.872,25	2.015,02	2.090,43	27,82%	

Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolção
Anunciante		-
Contato		-
Área	180,00	Não
Benfeitoria	1,00	Não
Padrão de acabamento	1,00	Não
Localização	2,00	Não

11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Thiago Macedo

Eng. Civil

CREA-SP: 5070319137

IBAPE-SP: 2181

CPF: 311.676.028-46

THIAGO

MACEDO:3116

7602846

THIAGO
MACEDO:31167602846
2024.06.06 10:27:39
-03'00'

SÃO PAULO, 06 DE JUNHO DE 2024.

12. MATRÍCULA 3.749 (AVALIADA)

CNM: 120885.2.0003749-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
Eletrônico de Imóveis
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Santa Cruz do Rio Pardo

matrícula
3.749

F. *[Assinatura]*
SCR Pardo, 17 de Maio de 1978.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº1 do triângulo nº1, situado nesta-Cidade, na Vila Saul, à Rua Saul Ferreira e Sá, esquina com a Rua-Goiás, medindo vinte e seis (26,00) metros de frente pela Rua Saul Ferreira e Sá, de um lado, medindo dois metros e setenta centímetros (2,70mts), confrontando com a Rua Goiás, de outro lado confronta com o lote dois (2), medindo vinte e três metros e meio (23,50 metros), e finalmente pelos fundos confronta com a Estrada da Onça, em trinta e três metros e vinte centímetros (33,20mts).

PROPRIETÁRIO: CONSTANTINO LORENZETTI, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº19.234 fls. 085 Livro 3-K deste Cartório.

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

AV. 1/3.749- Em 17 de Maio de 1978.

A antiga Rua Saul Ferreira e Sá passou a denominar-se RUA AGENOR CAMARGO, de acordo com a Lei Municipal nº99 e a antiga Rua Goiás, passou a denominar-se RUA MATHIAS BAN, de acordo com a Lei Municipal nº91, e ainda a antiga Estrada da Onça, passou a denominar-se RUA JOSÉ ROSSO, de acordo com a Lei Municipal nº88, referidas Leis de 24 de Agosto de 1960. O proprietário construiu no terreno acima, um prédio próprio para Fábrica de Doces, de tijolos, coberto de telhas com frente para a Rua Agenor Camargo, esquina com as Ruas Mathias - Ban e Rua José Rosso, tendo recebido o nº44, nos termos do requerimento de 16.06.1978 e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 29.04.1977, assinada pelo Chefe do Cadastro Imobiliário - Sr. Manoel Ribeiro Netto.-

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.2/3.749- Em 14 de Junho de 1978.

Por Escritura de 24 de Maio de 1978, subscrita pela Oficial Maior Jacira da Cunha Fleury do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, os proprietários Constantino Lorenzetti, lavrador, RG. nº 4.101.479-sp e s/mulher Santina Andrade Lorenzetti, do lar, portadora do RG. nº10.465.732-sp, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CIC nº152 660 448-53, DOARAM o imóvel a IRMÃOS LORENZETTI & FILHOS LTDA, com sede nesta cidade à Rua Agenor Camargo, nº44, inscrição Estadual sob nº612 003 496 e CGC.MF. nº56 811 904/0001, representada por seus sócios Gilberto Lorenzetti, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº5.031.569-sp e CIC nº604 005 288/00; Luiz Lorenzetti, digo

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-8;

matrícula
3.749

F

1

VERSO

Luiz Antonio Lorenzetti, brasileiro, casado, comerciante, RG.4.970.243-sp e CIO nº377 347 928-04, residentes nesta cidade, por Cr\$270.000,00.

A Escrevente Autorizada:

Av.3/3 749 - Em 13 de junho de 2001

De acordo com o requerimento de 05 de junho de 2001, com a firma reconhecida, e cópia autenticada da Alteração de Contrato Social, registrada na JUCESP sob o n. 408.012, consta que a razão social da empresa IRMÃOS LORENZETTI & FILHOS LTDA foi alterada para IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PROTOCOLO Nº: 85.159

A Substituta do Oficial:

Miriam de Lourdes G. Piedade

R.4/3 749 - Em 22 de julho de 2002

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito, expedido nos Autos do Processo 066/01, em 28 de maio de 2002, pelo Oficial de Justiça Marcos Rodrigues Lago, do 1º Ofício Judicial desta Comarca.

CREDOR (EXEQUENTE): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DEVEDOR (EXECUTADO): IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ ANTONIO LORENZETTI.

VALOR: Não consta.

PROTOCOLO Nº: 88.798.

A Substituta do Oficial:

Juliana Bueno Marques Grandini

R.5/3 749 - Em 17 de setembro de 2002

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido nos Autos do Processo 066/01, em 06 de setembro de 2002, pelo Oficial de Justiça Plácido Eugênio Ranke Lorenzetti, nos autos do Processo de Execução 26/2002, da Primeira Vara Cível desta Comarca.

CREDOR: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DEVEDOR: IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VALOR DA DÍVIDA: Não consta.

VALOR DO IMÓVEL: R\$180.000,00.

REGISTRO DE APOIO: R.2 e Av.3, retro.

FIEL DEPOSITÁRIO: O representante legal da executada, LUIZ ANTONIO LORENZETTI.

PROTOCOLO Nº: 89.604.

A Substituta do Oficial:

Juliana Bueno Marques Grandini

R.6/3 749 - Em 19 de novembro de 2002

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, emitido nos Autos do Processo 16/2002, em 04 de outubro de 2002, pelo Oficial de Justiça Guerin E Redondo, junto à Terceira Vara Cível desta cidade e comarca.

EXEQUENTE (CREDOR): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUTADO (DEVEDOR): IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.56.811.904/0001-51, com endereço na Fazenda União, nesta cidade.

VALOR DA DÍVIDA: R\$20.782,38.

REGISTRO DE APOIO: T.19.214, Livro 3-K e Matr.3.749, Livro 2.

FIEL DEPOSITÁRIO: O sócio, LUIZ ANTONIO LORENZETTI.

PROTOCOLO Nº: 90.621

A Substituta do Oficial:

Miriam de Lourdes G. Piedade

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: *** 150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

matricula

3 749

F

-02-

SCRParo, 19 de setembro de 2003

R.7/3 749 - Em 19 de setembro de 2003

TÍTULO: Penhora.....
FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito de 09 de setembro de 2003, emitido pela Oficial de Justiça, Maria A.K.O.Sponchiado, nos Autos da Ação de Execução Fiscal n. 200/03, que tramita pela 1ª Vara Cível desta Comarca.....

EXEQUENTE (CREDOR): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.....

EXECUTADO (DEVEDOR): IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: Transcrição n. 19.214, Livro 3 e R.2, desta matrícula.....

VALOR DA DÍVIDA: R\$340.373,17.....

FIEL DEPOSITÁRIO: O Sócio, Luiz Antonio Lorenzetti.....

Conforme consta do artigo 53, da Lei 8.212/91, e de acordo com entendimento do R. Conselho Superior da Magistratura, nos Autos de Apelação Cível 50.589/8 e 60.175/0-7, consta que, após o registro da Penhora em favor da União, é aplicável ao imóvel as condições de indisponibilidade e impenhorabilidade, previstas na citada Lei, respeitadas as prioridades legais.....

PROTOCOLO Nº: 93.885.....

A Substituta do Oficial: *Miriã de Lourdes G. Piedade*

R.8/3 749 - Em 29 de abril de 2004

ONUS: Penhora.....

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora de 25 de março de 2004, emitido pela Diretora de Serviço, Melloisa Terezinha Camargo Menegazzo, nos Autos da Execução Fiscal n. 32/03, que tramita pela 1ª Vara Cível, desta Comarca - CDA - 80503000207-08.....

DATA DO AUTO DE PENHORA: 16/04/2004.....

EXEQUENTE (CREDOR): FAZENDA NACIONAL.....

EXECUTADO (DEVEDOR): IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: R.2, desta matrícula.....

VALOR DA CAUSA: R\$19.011,72.....

AValiação DO BEM PENHORADO: R\$200.00,00.....

INTIMAÇÃO DA PENHORA: O Sócio, Luiz Antonio Lorenzetti, em 16/04/04...
Conforme o artigo 53, da Lei 8.212/91, e entendimento do R. Conselho Superior da Magistratura, nos Autos de Apelação Cível 50.589/8 e 60.175/0-7, consta que, após o registro da Penhora em favor da União (Fazenda Nacional e INSS), é aplicável ao imóvel as condições de indisponibilidade e impenhorabilidade previstas na citada Lei, respeitadas as prioridades legais.....

PROTOCOLO Nº: 96.483.....

A Substituta do Oficial: *Miriã de Lourdes G. Piedade*

R.9/3 749 - Em 06 de julho de 2005

ONUS: Penhora.....

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação expedido em 22 de junho de 2005, pela Oficial de Justiça, Jamile Abdallah Abdallah, nos Autos da Execução Fiscal n. 26/04, que tramita pela 2ª Vara Judicial, desta Comarca, e Aditamento de 03 de junho de 2005.....

EXEQUENTE (CREDOR): FAZENDA NACIONAL.....

EXECUTADO (DEVEDOR): IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: R.2.....

VALOR DO DÉBITO: R\$53.376,00, em 29/04/2005.....

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

matrícula

3.749

F

-02vq-

VERSO

Cont R.9/3.749

AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$211.146,00.....

INTIMAÇÃO DA PENHORA: O Sócio, Luiz Antonio Lorenzetti, em 22/03/2005.

FIEL DEPOSITÁRIO: Luiz Antonio Lorenzetti.....

Conforme consta do artigo 53, da Lei 8.212/91, e conforme entendimento do R. Conselho Superior da Magistratura, nos Autos de Apelação Cível 50.589/8 e 60.175/0-7, consta que, após o registro da Penhora em favor da Fazenda Nacional (União e INSS), é aplicável ao imóvel as condições de indisponibilidade e impenhorabilidade previstas na citada Lei, respeitadas as prioridades legais.....

PROTOCOLO Nº: 100.631.

A Substituta do Oficial:

Miriam de Lourdes G. Piedade

Miriam de Lourdes G. Piedade

R.10/3.749 - Em 26 de dezembro de 2006.

ÔNUS: Penhora (Lei nº 6.015/73 - Artigo 167).....

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível - 5ª Ofício Judicial, desta cidade e comarca, na Ação de Execução Fiscal nº 12/06, pela Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Edna Kyoko Kano, subscrito pelo Diretor de Serviço, José Luis Bukvich, e digitado pelo Escrevente, Marcelo Tavares Luiz.....

EXEQUENTE (CREDOR): UNIÃO.....

EXECUTADA DEVEDORA: IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: R.2.....

VALOR DA DÍVIDA: R\$70.676,64, mais os acréscimos legais.....

VALOR AVALIADO DO BEM PENHORADO: R\$240.000,00.....

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: Foi nomeado como fiel depositário o representante legal da executada, Luiz Antonio Lorenzetti, em 01/12/2006.....

Em relação aos créditos da Fazenda Nacional e do INSS, objeto das penhoras e contrições registradas na matrícula, este registro é feito com amparo no V. Acórdão nos autos de Apelação Cível 362-6-3, publicado no DOE em 23 de setembro de 2005. O citado Acórdão também modifica entendimento e orientação anterior, afastando a impenhorabilidade sobre os bens gravados em favor da Fazenda Nacional e do INSS, de modo que outros credores possam concorrer com o remanescente do produto da venda, depois de satisfeito o crédito privilegiado. Admite, em consequência, a segunda penhora sobre bens indisponíveis, no entanto, os atos de alienação continuam sob impedimento.....

PROTOCOLO Nº: 100.631.

A Substituta do Oficial:

Miriam de Lourdes G. Piedade

Miriam de Lourdes Gonçalves Piedade

R.11/3.749 - Em 19 de junho de 2008.

ÔNUS: Penhora (Lei nº 6.015/73 - Artigo 167).....

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora expedido pela Meritíssima Juíza de Direito, Edna Kyoko Kano, da 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 16/07, em 29.05.2008, subscrito pelo Diretor de Serviço, José Luis Bukvich, e digitado pelo Escrevente, Marcelo Tavares Luiz.....

EXEQUENTE (CREDOR): UNIÃO.....

EXECUTADA DEVEDORA: IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, já qualificada.....

REGISTRO DE APOIO: R.2.....

VALOR DO DÉBITO EM 23.04.2007: R\$101.741,41.....

VALOR AVALIADO DO BEM PENHORADO: R\$300.000,00.....

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Jacob Lorenzetti, em 16.08.2007.....

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460.** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

matrícula

3 749

F
-03-

SCR Pardo,

19 de junho de 2008.

Cont. R.11/3 749

1) Conforme consta do artigo 53 da Lei nº 8.212/91 e conforme entendimento do R. Conselho Superior da Magistratura, nos Autos de Apelação Cível 50.589/8, 60.175/0-7 e 362-6/3, esta última de 23.09.2005, após o registro da Penhora, em favor da Fazenda Nacional (União e INSS), é aplicável ao imóvel a condição de inalienabilidade prevista na citada Lei, respeitadas as prioridades legais.

2) O presente registro é feito com amparo no V. Acórdão nos autos de Apelação Cível 362-6-3, publicado no DOE em 23 de setembro de 2005, o qual modifica entendimento e orientação anteriores, afastando a impenhorabilidade sobre os bens gravados em favor da União Federal, de modo que outros credores possam concorrer com o remanescente do produto da venda, depois de satisfeito o crédito privilegiado. Admite, em consequência, a Segunda penhora sobre bens indisponíveis, no entanto, os atos de alienação continuam sob impedimento.

PROTOCOLO Nº: 112.872

A Escrevente:

Flaviana Marques de Oliveira

Av.12/3 749 - Em 08 de fevereiro de 2010

ÔNUS: Arrolamento de Bens (Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997)

FORMA DO TÍTULO: Termo de Arrolamento de Bens e Direitos emitido em Marília, em 18 de janeiro de 2010, pelo Chefe de Fiscalização da Receita Federal, Sr. Rudnei Aparecido da Silva (Ofício/DRF/MRA/SAFIS 22/2010-SSK).

SUJEITO PASSIVO: IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.811.904/0001-51.

EMISSION DO TERMO DE ARROLAMENTO: Delegacia da Receita Federal, em Marília.

CREADOR: RECEITA FEDERAL

REGISTRO DE APOIO: R.2/3.749, de 14 de junho de 1978, retro.

AVIAÇÃO DO BEM: R\$300.000,00

1) Conforme a Lei em referência, especialmente nos termos do § 5º do art. 64, da Lei nº 9532, de 10 de dezembro de 1997;

2) Constatou, do termo de arrolamento, o que segue: "a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de quaisquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento desta obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto - Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I, do art. 3º da Lei 8383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1996, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação".

PROTOCOLO Nº: 1215590, Livro 1 AP de 26 de Janeiro de 2.010.

A Oficial Interina:

Mirya de Lourdes Gonçalves Piedade

R.13/3.749 - Em 21 de fevereiro de 2011

Penhora (Lei nº 6.015/73 - Artigo 167)

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora com Ordem de Registro de 03 de setembro de 2009, expedido nos Autos de Penhora, Depósito, assinado pelo Oficial de Justiça, Marcelo Venanzoni, e pelo Diretor, Marco Antonio Luiz, expedido pelo Dr. Antonio José Magdalena, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, nos autos de Execução Fiscal nº 36/2005.

EXEQUENTE (CREDORA): FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, já qualificada.

INTIMAÇÃO DA PENHORA E FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: Luiz Antonio Lorenzetti.

REGISTRO DE APOIO: R. 2, retro.

VALOR DO DÉBITO: R\$289.739,24, em 14/03/2005.

OBS: O presente registro é feito com amparo no V. Acórdão nos Autos de Apelação Cível 362-6-3, publicado no DOE em 23 de setembro de 2005, o qual modifica o entendimento e orientação anteriores.

— Av. Cel. Clementino Gonçalves, 157 - 18.900-000 - Telefax: 3372-3265 —
ANTONIO CARLOS PIEDADE - Oficial Registrador

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

matrícula
3 749

F
-03vº-

VERSO

Continuação R.13/3.749

afastando a impenhorabilidade sobre os bens gravados em favor da União Federal, de modo que outros credores possam concorrer com o remanescente do produto da venda, depois de satisfeito o crédito privilegiado. Admite, em consequência, a segunda penhora sobre bens indisponíveis, no entanto, os atos de alienação continuam sob impedimento.

PROTOCOLO Nº: 126.797, em 02/02/2011.

A Escrevente:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.14/3.749 – Em 09 de agosto de 2012

Em cumprimento à cópia autenticada do mandado de penhora, avaliação e intimação expedido aos 26/03/2012 por ordem do Doutor Antonio José Magdalena (Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), conferido e assinado pelo Diretor Marco Antonio Luiz (por determinação da sobredita autoridade judiciária), extraído dos autos da execução fiscal (processo nº 539.01.2012.001110-4/000000-000, ordem nº 12/12), em que figuram como partes **UNIÃO FEDERAL** (exequente) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (executada), faço a presente a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado e avaliado em R\$300.000,00 (conforme auto lavrado aos 12/07/2012 pelo Oficial de Justiça Carlos Henrique Feliciano) nos autos do sobredito processo, para pagamento de dívida da executada no valor de R\$2.565.498,54 (atualizado até fevereiro 14/01/2012), tendo assumido o encargo de depositário Marco Antonio Luiz. **Averbação realizada sem o prévio pagamento dos emolumentos devidos (Lei nº 8.530/80, art. 7º IV). PROTOCOLO Nº 135.089, de 17/07/2012.**

A Substituta do Oficial:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.15/3.749.

PROTOCOLO Nº 139.818, de 20/08/2013.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009) expedida aos 20/08/2013 (protocolo PH000041928) por Marcelo Tavares Luiz (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 04/07) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 11.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), respectivamente exequente e executada, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 20/08/2007, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$7.421,15). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. Cobrança diferida dos emolumentos.

SCRP, 20/08/2013, a Escrevente:

Alessandra Cristina Pinho Teixeira

Av.16/3.749.

PROTOCOLO "EX-OFFICIO" Nº 139.864, de 22/08/2013.

Faço a presente averbação "ex-officio" para constar que as penhoras averbadas sob nºs 14 e 15 foram comunicadas ao Auditor Fiscal – Chefe da Fiscalização da Delegacia da Receita Federal (Marília), por força do disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532/1997, conforme ofício nº 306 (expedido aos 20/08/2013 por esta Serventia), arquivado na pasta de ofícios.

SCRP, 22/08/2013, a Escrevente:

Alessandra Cristina Pinho Teixeira

(continua na folha 04)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

[CNM: 120885.2.0003749-82]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP.

matricula

3.749

F

-04-

SCRPardo,

09 de setembro de 2013

Av.17/3.749.

PROTOCOLO Nº 140.081, de 05/09/2013.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009) expedida aos 04/09/2013 (protocolo PH000043360) por Renata Scarme (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 138/00) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), respectivamente exequente e executada, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 31/05/2004 nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$22.318,37). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. Cobrança diferida dos emolumentos. SCR, 09/09/2013, a Substituta do Oficial:

Alessandra Cristina Pinho Teixeira

Av.18/3.749.

PROTOCOLO Nº 142.256, de 06/02/2014.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009) expedida aos 06/02/2014 (protocolo RH000053704) por Anelize Locali Pereira (escrevente), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 92/2000) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 31/01/2014, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$15.674,83). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. Cobrança diferida dos emolumentos. SCR, 10/02/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.19/3.749.

PROTOCOLO Nº 143.776, de 11/06/2014.

PENHORA

Conforme mandado de citação, penhora, avaliação e intimação expedido aos 29/04/2014 e assinado digitalmente por Marco Antônio Luiz (Escrivão Judicial), por determinação da Meritíssima Juíza de Direito Adriana da Silva Frias Pereira, extraído dos autos da execução fiscal (processo físico nº 0002014-04.2014.8.26.0539) em trâmite pela Segunda Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **UNIÃO** (exequente) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ-MF nº 56.811.904/0001-51 (executada), faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel, avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), foi penhorado aos 04/06/2014 (conforme auto lavrado pelo Oficial de Justiça Carlos Henrique Feliciano nos autos da sobredita execução), para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$113.788,88, atualizado até 10/04/2014). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. Cobrança diferida dos emolumentos. SCR, 16/06/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-**- DATA: 23/02/2024 11:56:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

matricula

3.749

F

-04vº-

VERSO

Av.20/3.749.

PROTOCOLO Nº 143.778, de 11/06/2014.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 11/06/2014 (protocolo PH000063220) por Aguinaldo José Gozzo (Escrevente), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 0005815-79.2001.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 22/04/2004, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$191.841,49). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRIP, 16/06/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.21/3.749.

PROTOCOLO Nº 146.438, de 18/12/2014.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 18/12/2014 (protocolo PH000079405) por Juliana Luiza Cavalheiro Paes (Escrevente), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 51/13) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **UNIAO** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 17/09/2013, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$1.185.156,10). Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRIP, 19/12/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.22/3.749.

PROTOCOLO Nº 146.905, de 04/02/2015.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 03/02/2015 (protocolo PH000081647) por Marcelo Tavares Luiz (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 43/13) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 29/07/2013, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$202.285,18). Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRIP, 05/02/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

(continua na folha 05)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-**- DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula

3.749

F

-05-

SCR Pardo,

09 de outubro de 2015

Av.23/3.749.

PROTOCOLO Nº 150.442, de 06/10/2015.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 06/10/2015 (protocolo PH000103200) por Fátima Pedro (Escrevente), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 35/04) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 08/09/2004, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$99.145,06). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR P, 09/10/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.24/3.749.

PROTOCOLO Nº 150.444, de 06/10/2015.

PENHORA

Conforme certidões de penhora recepcionadas por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedidas aos 06/10/2015 (protocolo PH000103211) por Fátima Pedro (Escrevente) e 29/10/2015 (protocolo PH000103211) por Idalina Ramegiani de Melo (Escrevente), extraídas dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0005781-02.2004.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **UNIÃO** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0220-30) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 02/09/2005, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$19.063,08). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR P, 03/11/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.25/3.749.

PROTOCOLO Nº 150.469, de 07/10/2015.

PENHORA

Conforme certidões de penhora recepcionadas por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedidas aos 07/10/2015 (protocolo PH000103396) e 29/10/2015 (protocolo PH000103396) por Marcelo Tavares Luiz (Escrevente Técnico Judiciário), extraídas dos autos da **execução fiscal** (processo nº 175/14) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 23/09/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$390.737,89). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR P, 03/11/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

(continua no verso)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120885.2.0003749-82

matrícula

3.749

F

-0570-

VERSO

Av.26/3.749.

PROTOCOLO Nº 150.623, de 16/10/2015.

PENHORA.

Conforme certidões de penhora recebidas por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedidas aos 15/10/2015 (protocolo PH000104121) e 28/10/2015 (protocolo PH000104121) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (Escritor Técnico Judiciário), extraídas dos autos da **execução fiscal** (processo nº 872-62.2014) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 28/08/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$9.135,50). Depositário: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 03/11/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.27/3.749.

PROTOCOLO Nº 151.272, de 02/12/2015.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 02/12/2015 (protocolo PH000109159) por Fátima Pedro (Escritor), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0000680-32.2014.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 16/09/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$172.038,99). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 04/12/2015, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.28/3.749.

PROTOCOLO Nº 152.151, de 16/02/2016.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 16/02/2016 (protocolo PH000114201) por Idalina Parmegiani de Melo (Escritor), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 57/2004) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 25/11/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$450.311,87). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 17/02/2016, a Escritor Autorizada (Maria de Lourdes Costa):

Av.29/3.749.

PROTOCOLO Nº 153.987, de 11/07/2016.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 11/07/2016 (protocolo PH000130328) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (Escritor Técnico Judiciário),

(continua na folha 06)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula
3.749

F
-06-

SCR Pardo,

14 de julho de 2016

Continuação Av.29/3.749

extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0005796-73.2001.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA ESTADUAL** (CNPJ/MF nº 71.584.833/0020-58) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 28/06/2002, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$229.850,90). Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCR, 14/07/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.30/3.749.

PROTOCOLO Nº 155.878, de 1º/12/2016.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida a 1º/12/2016 (protocolo PH000146913) por Idalina Parmegiani de Melo (Escriturante), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 4289-91.2012.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 22/09/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$302.772,99). Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCR, 08/12/2016, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.31/3.749.

PROTOCOLO Nº 156.527, de 24/01/2017.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 24/01/2017 (protocolo PH000150156) por Alessandro de Souza Cruz (Oficial de Justiça), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 00043214720164036125) em trâmite pela 1ª Vara Federal de Ourinhos - SP, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 24/01/2017, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$1.357.770,82). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCR, 31/01/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.32/3.749.

PROTOCOLO Nº 157.182, de 22/03/2017.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 21/03/2017 (protocolo PH000157294) por Waldenir de Andrade Consani (Escriturante Técnico Judiciário), extraída dos autos da **execução civil** (processo nº 0007220-0420118260539) em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **BANCO DO BRASIL S.A** (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 22/09/2016, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$75.000,00). Depositária: a executada. SCR, 12/04/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.33/3.749.

PROTOCOLO Nº 157.290, de 29/03/2017.

PENHORA.

Conforme certidões de penhora recepcionadas por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedidas aos 29/03/2017 e 10/04/2017 (protocolo PH000158492) por Mário de Melo Pontara e Ana Carolina Corazza Leite (Oficiais de Justiça), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 00003948120164036125) em trâmite (continua no verso)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

3.749

F

-06vº-

VERSO

Continuação Av.33/3.749

pela 1ª Vara Federal de Ourinhos - SP, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 28/03/2017, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$727.816,97). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRPF, 12/04/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.34/3.749.

PROTOCOLO Nº 159.203, de 1º/09/2017.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 31/08/2017 (protocolo PH000179496) por Roberto Pio dos Reis, extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 00007183720174036125) em trâmite pela 1ª Vara Federal de Ourinhos - SP, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL (MINISTÉRIO DA FAZENDA)**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), exequente e executada, respectivamente, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 24/08/2017, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$2.903.131,78). Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRPF, 05/09/2017, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.35/3.749.

PROTOCOLO Nº 161.726, de 16/04/2018.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 16/04/2018, às 12h01m30s (protocolo PH000205596) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (Escritor Técnico Judiciário), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0002093-17.2013.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87), exequente e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executada, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi **penhorado** aos 27/04/2015, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada (no valor de R\$1.285.814,50). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRPF, 18/04/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.36/3.749.

PROTOCOLO Nº 164.137, de 12/11/2018.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 12/11/2018, às 09h57m53s (protocolo PH000239639) por Alexandre Augusto Romualdo Cogo (Escritor Técnico Judiciário), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0002338-91.2014.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **MINISTÉRIO DA FAZENDA (FAZENDA NACIONAL)**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, exequente, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executada, faço a presente **averbação** (CPC, art. 844) para constar que o imóvel, de titularidade da executada, foi **penhorado** aos 13/07/2018, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada no valor de R\$3.705.212,97. Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRPF, 16/11/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.37/3.749.

PROTOCOLO Nº 164.466, de 05/12/2018.

LEVANTAMENTO DE PENHORA.

(continua na folha -07-)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: *** 450.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

[CNM: 120865.2.0003749-82]

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CNS nº 12.086-5

matrícula

F

3.749

-07-

SCR Pardo,

10 de dezembro de 2018

Continuação Av.37/3.749.

Em cumprimento ao **mandado judicial** expedido aos 26/10/2018 e assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito Marcelo Soares Mendes, extraído dos autos da **execução fiscal** (processo físico nº 0001242-85.2007.8.26.0539, nº de ordem 04/07, da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuraram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (executada), faço a presente averbação para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA, averbada sob nº 15 (retro)**, incidente sobre o imóvel da presente matrícula. SCR, 10/12/2018, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.38/3.749.

PROTOCOLO Nº 165.810, de 26/03/2019.

LEVANTAMENTO DE PENHORA.

Em cumprimento ao **mandado judicial** expedido aos 31/01/2019 e assinado digitalmente por Antônio Roberto Anastácio, por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito Marcelo Soares Mendes, extraído dos autos da **execução fiscal** (processo físico nº 0005241-90.2000.8.26.0539, nº de ordem 138/00, da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuraram como partes **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (executada), faço a presente averbação para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA, averbada sob nº 17 (retro)**, incidente sobre o imóvel da presente matrícula. **Emolumentos: isenção decretada judicialmente.** SCR, 09/04/2019, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.39/3.749.

PROTOCOLO Nº 182.703, de 02/12/2022.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 02/12/2022, às 10h21m53s (protocolo PH000445884) por Edson Soares (chefe de seção judiciária), extraída dos autos da **execução civil** (processo nº 10013839820228260524) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, em que figuram como partes **LEGACY SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S.A.** (CNPJ/ME nº 38.201.982/0001-52), exequente, **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/ME nº 56.811.904/0001-51) e **LUIZ ANTÔNIO LORENZETTI** (CPF/ME nº 377.347.928-04), executados, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi penhorado em 23/11/2022, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$65.317,17**. Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. SCR, 29/12/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 120865331000000014851622F.

Av.40/3.749.

PROTOCOLO Nº 184.693, de 11/05/2023.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 11/05/2023, às 11h31m03s (protocolo PH000465225) por Alessandro de Souza Cruz, extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 50001139320234036125) em trâmite pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ourinhos-SP, em que figuram como partes **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53), exequente, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executada, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que o imóvel, de titularidade da executada, foi penhorado em 09/05/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada no valor de **R\$1.449.448,04**. Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos.** SCR, 16/05/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Selo digital 1208653E1000000016214723W.

Av.41/3.749.

PROTOCOLO Nº 185.154, de 23/06/2023.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 23/06/2023,

(continua no verso)

SOLICITADO POR: TGBEC LTDA - CPF/CNPJ: *** 150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21.51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 120865.2.0003749-82

matrícula

3.749

F

-07vº

VERSO

Continuação Av.41/3.749.

às 09h38m41s (protocolo PH000471525) por Alessandro de Souza Cruz, extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 50004473020234036125) em trâmite pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ourinhos-SP, em que figuram como partes **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53), exequente, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executada, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que o imóvel, de titularidade da executada, foi penhorado em 22/06/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada no valor de R\$5.745.413,02. Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRP, 29/06/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital 1208653E1000000016647823H.

Av.42/3.749.

PROTOCOLO Nº 185.901, de 16/08/2023.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 16/08/2023, às 07h20m16s (protocolo PH000479431) por Alessandro de Souza Cruz, extraída dos autos da execução fiscal (processo nº 50003260220234036125) em trâmite pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ourinhos-SP, em que figuram como partes **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53), exequente, e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executada, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que o imóvel foi penhorado em 03/08/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida da executada no valor de R\$3.597.768,47. Depositária: a executada. **Cobrança diferida dos emolumentos**. SCRP, 23/08/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital 1208653E1000000017281423P.

Av.43/3.749.

PROTOCOLO Nº 187.145, de 10/11/2023.
INDISPONIBILIDADE.

Conforme ordem comunicada pela Central de Indisponibilidade (protocolo nº 202311.0909.03024430-IA-100, código HASH 8a30.4cd6.b74f.7d11.39b1.24ab.2e3e.39b6.93d4.c16c) emitida e aprovada por Amanda Zuliane Mendes Kaizer em 09/11/2023, às 09h48m10s, faço a presente averbação (Provimento CGJ/SP nº 13/2012) para constar que, nos autos da falência (processo nº 0006232-80.2011.8.26.0539, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** titularizados por **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51) SCRP, 10/11/2023, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira); Selo digital 1208653E1000000018095423J.

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 23/02/2024 11:55:17 - VALOR: R\$ 21,51

13. MATRÍCULA 3.750 (QUE COMPÕE O IMÓVEL)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Av. Cel. Clementino Gonçalves, 523 - Vila Santa Aureliana - Fone: (14) 3372-9402
 CNPJ: 49.879.695/0001-12
Edson Silva Trindade - Oficial

07/29
 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: **3.750**

F. *[assinatura]*

SCRPardo, 17 de Maio de 1978.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de Santa Cruz do Rio Pardo

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº2 do triângulo nº1, situado na Vila Saul, nesta Cidade, com frente para a Rua Saul Ferreira e Sá, medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente com a Rua Saul Ferreira e Sá, em onze (11,00) metros, de um lado medindo vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50mts) confronta com o lote nºum (1), de outro lado com o lote nºtrês (3) em trinta e dois metros e vinte centímetros (32,20mts) e finalmente pelos fundos em catorze (14,00) metros com a Estrada da Onça.-

PROPRIETÁRIO: LUIZ LORENZETTI, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº19.214-fls.035-L23-K, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

AV.1/3.750- Em 17 de Maio de 1978.

O proprietário construiu no ano de 1955, no terreno objeto da presente matrícula, um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com frente para a Rua Agenor de Camargo, antiga Rua Saul Ferreira e Sá, tendo recebido o nº54; A antiga Rua Saul Ferreira e Sá passou a denominar-se RUA AGENOR CAMARGO, de acordo com a Lei Municipal nº99 de 24/08/1960, nos termos do requerimento de 16 do corrente e certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 29 de Abril de 1977, assinada pelo Chefe do Cadastro Imobiliário Sr. Manoel Ribeiro Netto.-

O Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

AV.2/3.750- Em 20 de Setembro de 1979.

A Estrada da Onça, onde nos fundos confronta, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se Rua José Rosso, de acordo com a Lei nº88 de 24 de agosto de 1960, nos termos do requerimento de 06 de Junho de 1979 e Certidão expedida em 5 de Junho de 1979, pela Prefeitura Municipal Local, sob nº206/79, assinado pelo encarregado-Cadastro Imobiliário Sr. Ailton Veronez.

A Escrevente Autorizada: *[assinatura]*

R.3/3.750- Em 20 de Setembro de 1979.

Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário nº233/77 em 13 de Fevereiro de 1979, pelo Escrivão Daleio Cassita, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Candido Pedro Alem Junior, inventário julgado, por sentença de 14 de abril de 1978; ASTROGILDA RITA LORENZETTI, tam

(continua no verso)

Página: 0001/0003

matrícula
3.750

F
1
VERSO

continuação do R.3/3.750-

ASTROGILDA RITA LORENZETTI, também conhecida por ASTROGILDES RITA LORENZETTI, brasileira, do lar, portadora do CIC nº152 659 948-15, filha de José Antonio de Oliveira e de Belmira Rita de Cassia, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$85.000,00, em pagamento do Espólio de Luiz Lorenzetti, que era também conhecida por Luiz Lorenzetti Primo.

A Escrevente Autorizada:

Av.4/3.750.

PROTOCOLO Nº 145.023, de 10/09/2014.

CORREÇÃO DE CPF/MF

Por força da certidão de penhora recebida por meio eletrônico (objeto da averbação nº 5, adiante), faço a presente averbação para constar que o número atual da inscrição no CPF/MF da proprietária ASTROGILDES RITA LORENZETTI é 015.624.668-60, consoante comprovante de situação cadastral no CPF/MF (expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 12/09/2014, com código de controle: 2EAD.ED8F.E775.3C7C, obtido por esta Serventia no "site" www.receita.fazenda.gov.br), documento arquivado, nesta Serventia, na pasta de penhora online. SCRP, 16/09/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

Av.5/3.750.

PROTOCOLO Nº 145.023, de 10/09/2014.

PENHORA

Conforme certidão de penhora recebida por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 10/09/2014 (protocolo PH000070901) por Célia Claro de Giacomo (Escrevente), extraída dos autos da **execução fiscal** (processo nº 0007219-24.2008.8.26.0539) em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **UNIÃO** (CNPJ/MF nº 00.394.480/0216-53), exequente; **JOSÉ JACOB LORENZETTI** (CPF/MF nº 015.295.478-30), **ASTROGILDES RITA LORENZETTI** (CPF/MF nº 015.624.668-60), **LUIZ ANTÔNIO LORENZETTI** (CPF/MF nº 377.347.928-04) e **IRLOFIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 56.811.904/0001-51), executados, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel (de titularidade de Astrogildes Rita Lorezentli) foi penhorado aos 17/10/2013, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados (no valor de R\$83.743,42). Depositário: Luiz Antônio Lorenzetti. **Cobrança diferida dos emolumentos**, SCRP, 16/09/2014, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):

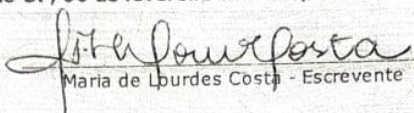
Página: 0002/0003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Av. Cel. Clementino Gonçalves, 523 - Vila Santa Aureliana - Fone: (14) 3372-9402
 CNPJ: 49.879.695/0001-12
Edson Silva Trindade - Oficial

CERTIDÃO

Dr. ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, **CERTIFICA** que a presente certidão foi extraída, por meio reprográfico (Lei nº 6.015/73, art. 19, §1º), do original da **matrícula nº 3750**. **CERTIFICO** que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações e ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos constantes da matrícula indicada. **Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 06 de fevereiro de 2017, às 10:14:45.**


 Maria de Lourdes Costa - Escrevente

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP....	R\$	4,39
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município:	R\$	1,50
Ao Min. Púb.:	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,40

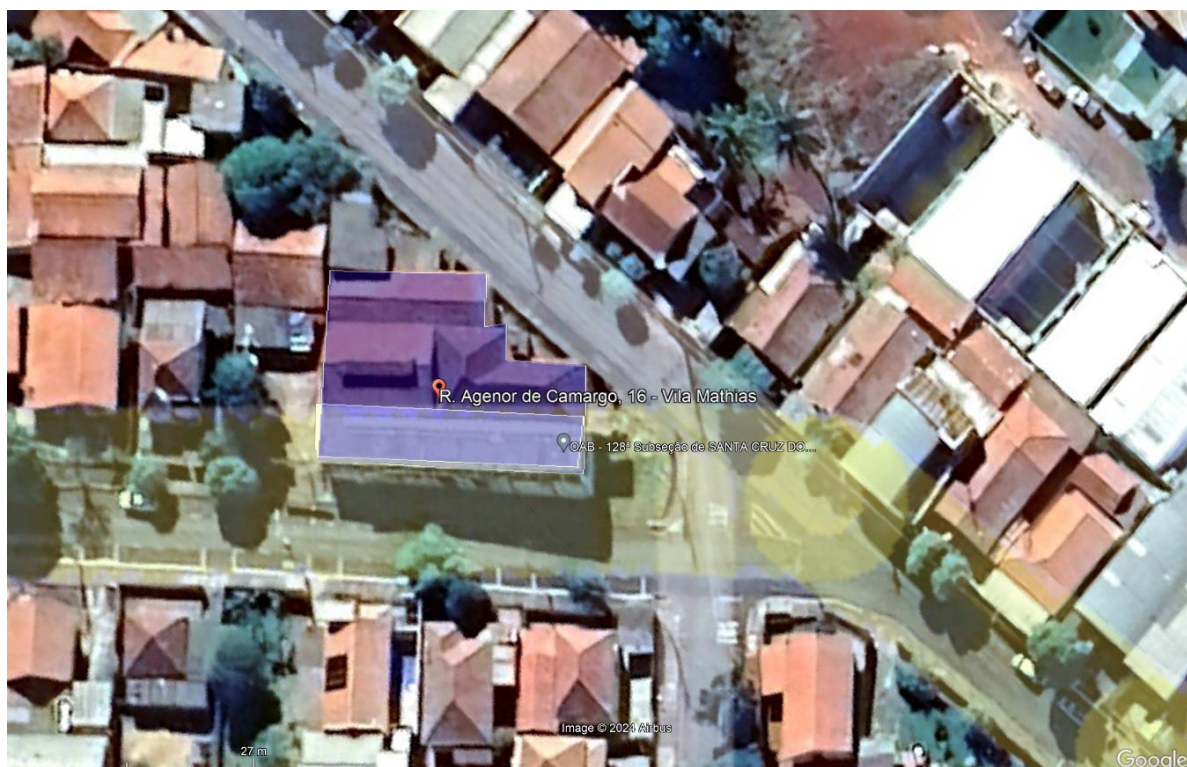
Pedido de certidão nº: 111286

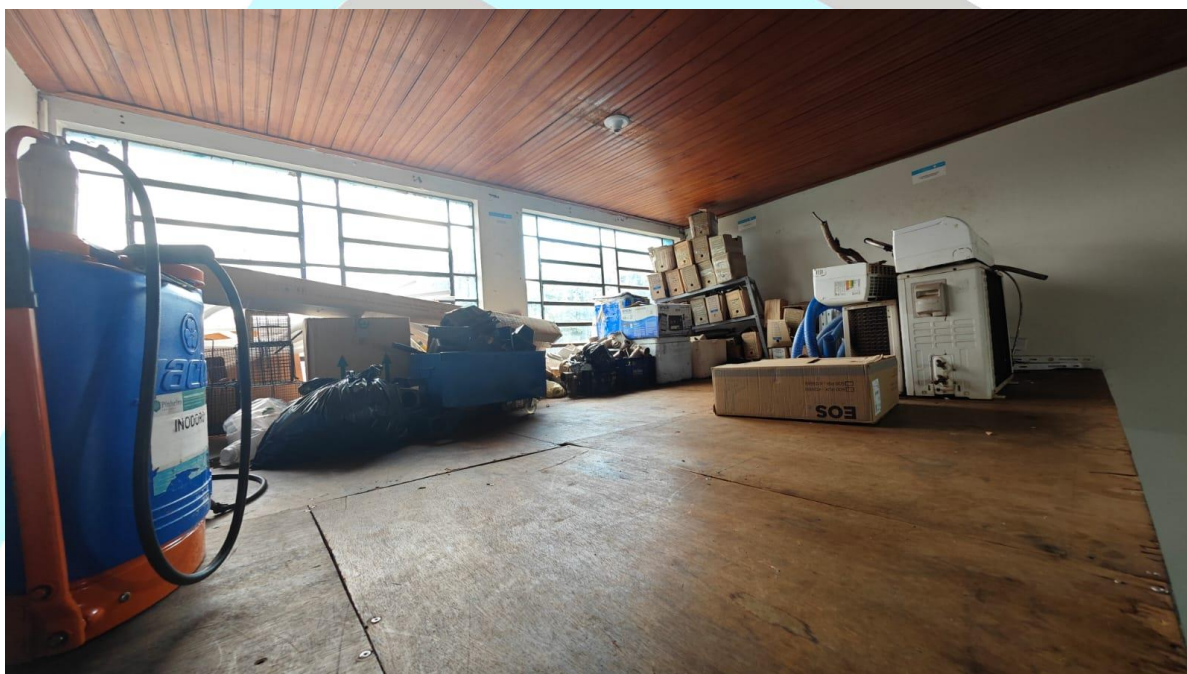
Controle: 
 72923

Página: 0003/0003

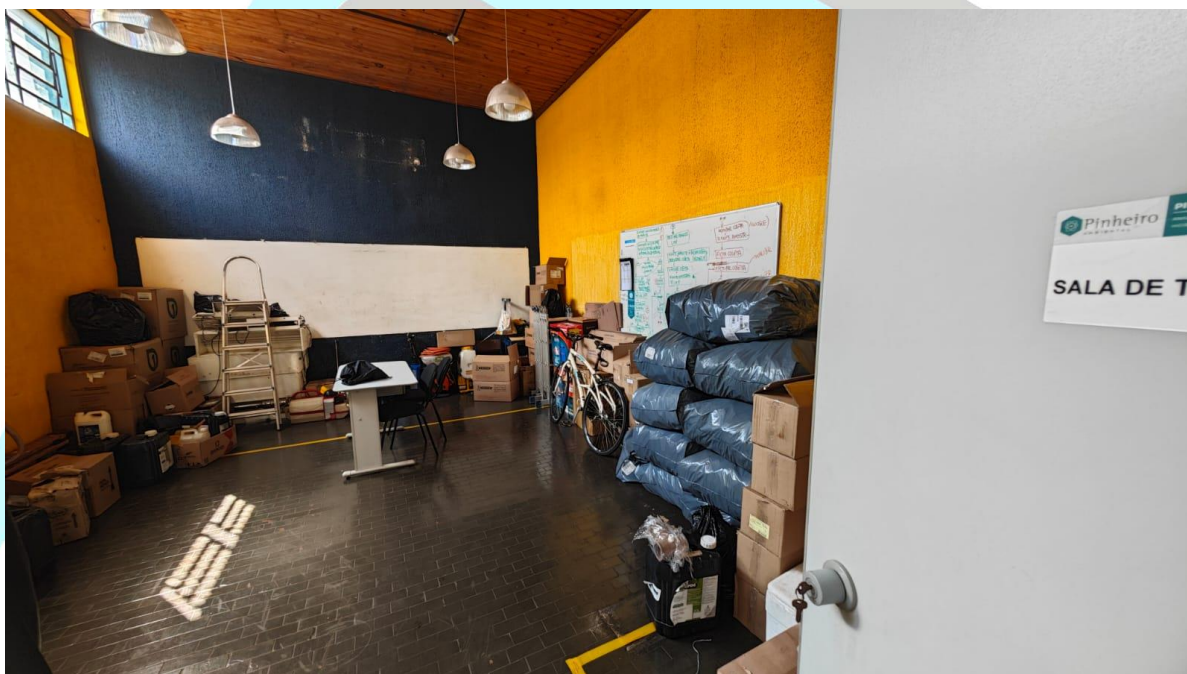
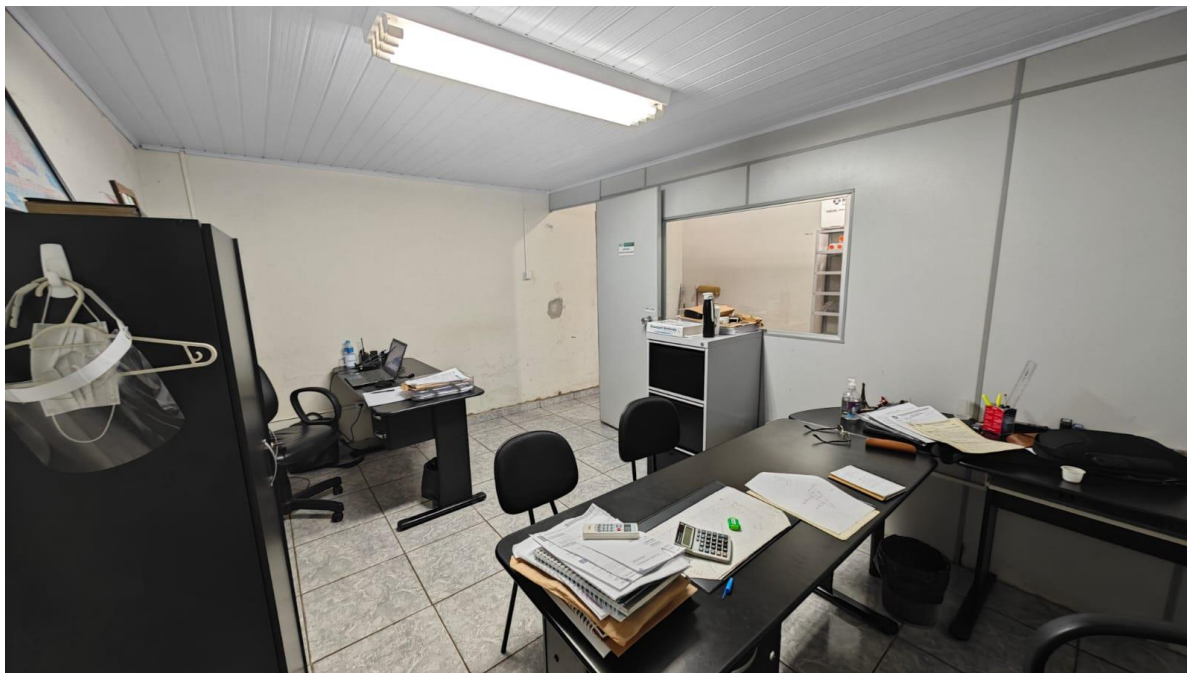
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU FURTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

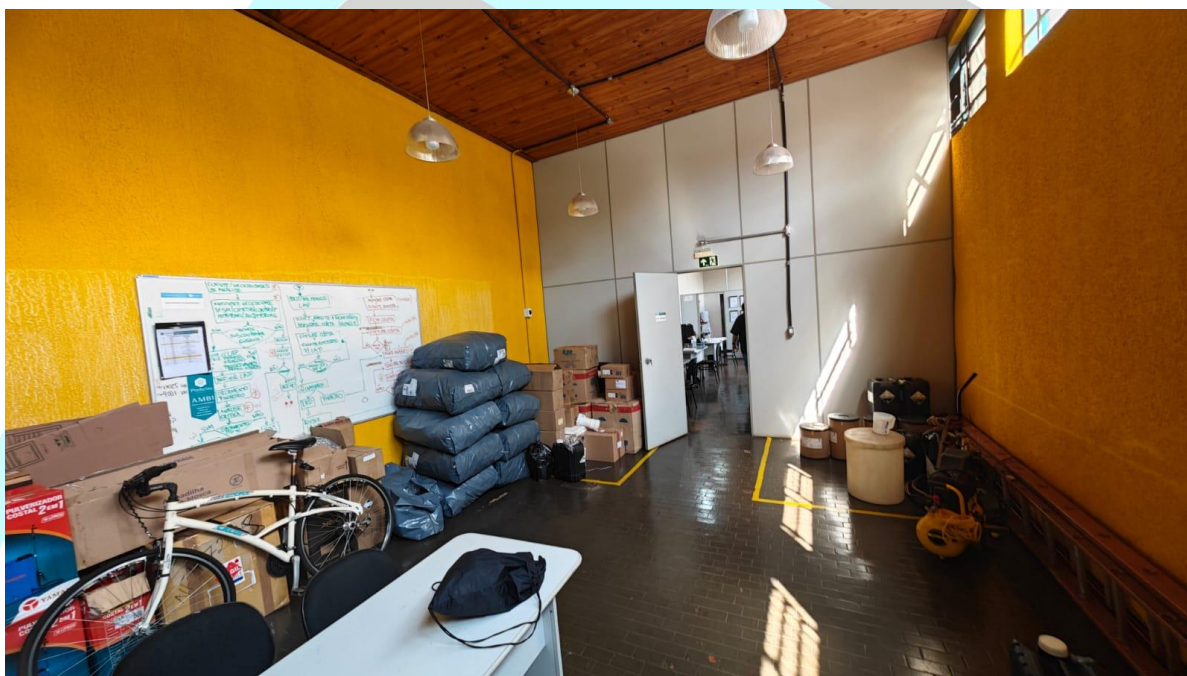
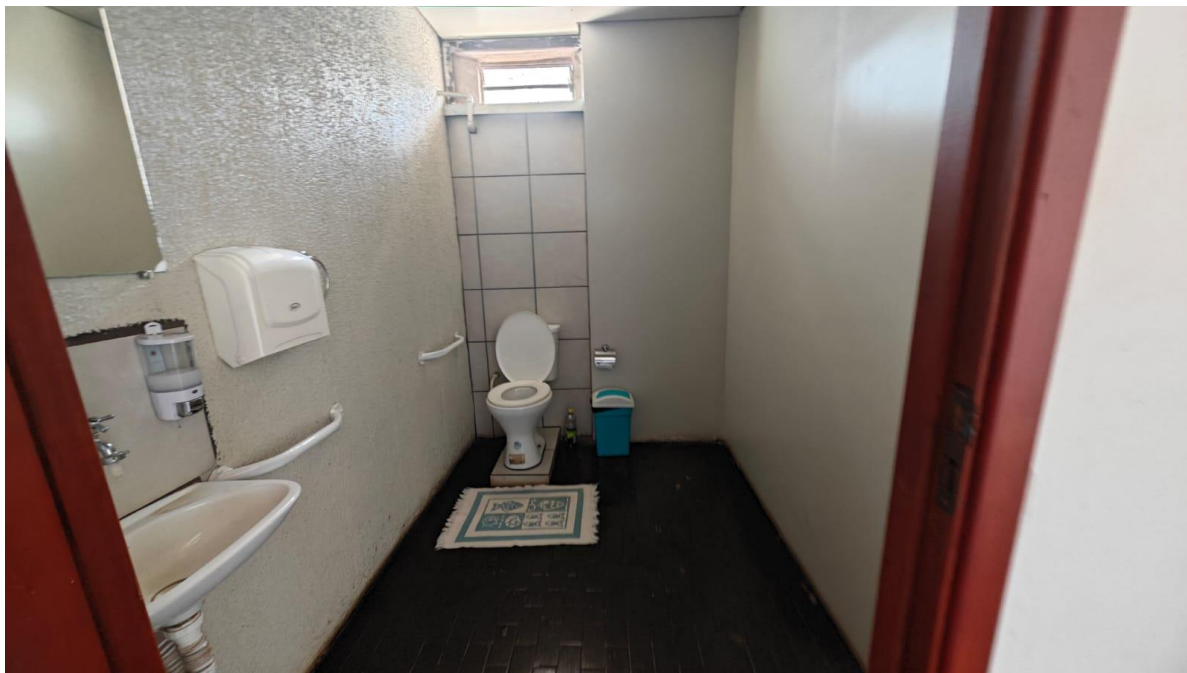
14.FOTOS





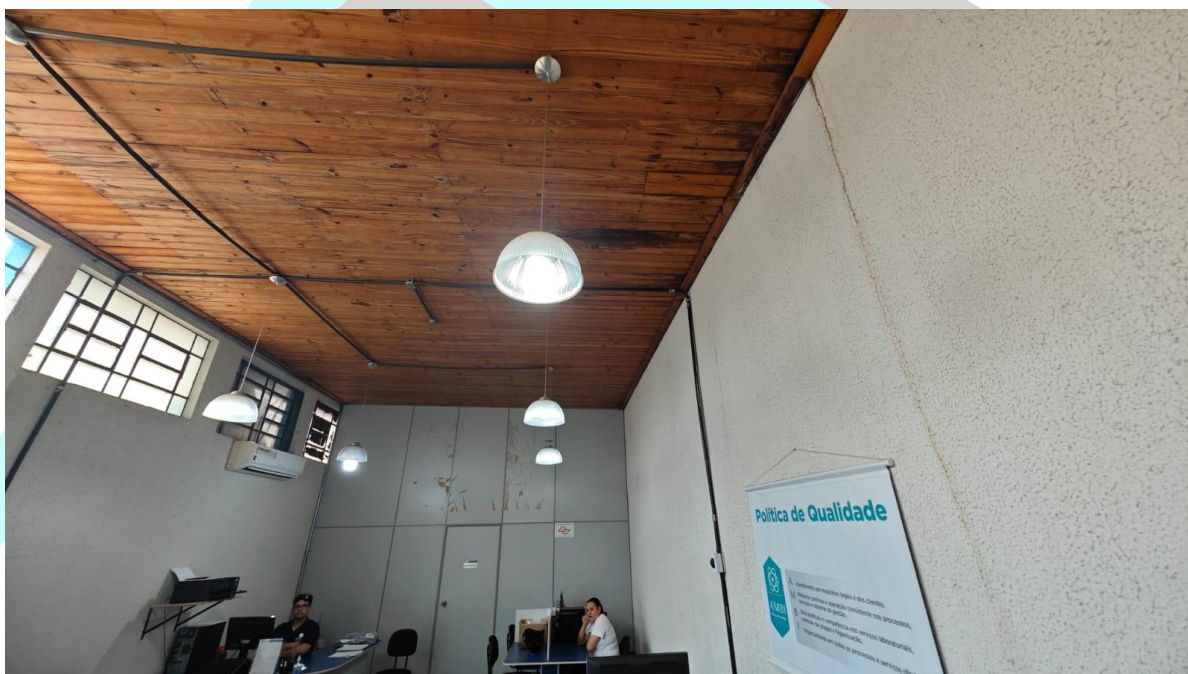


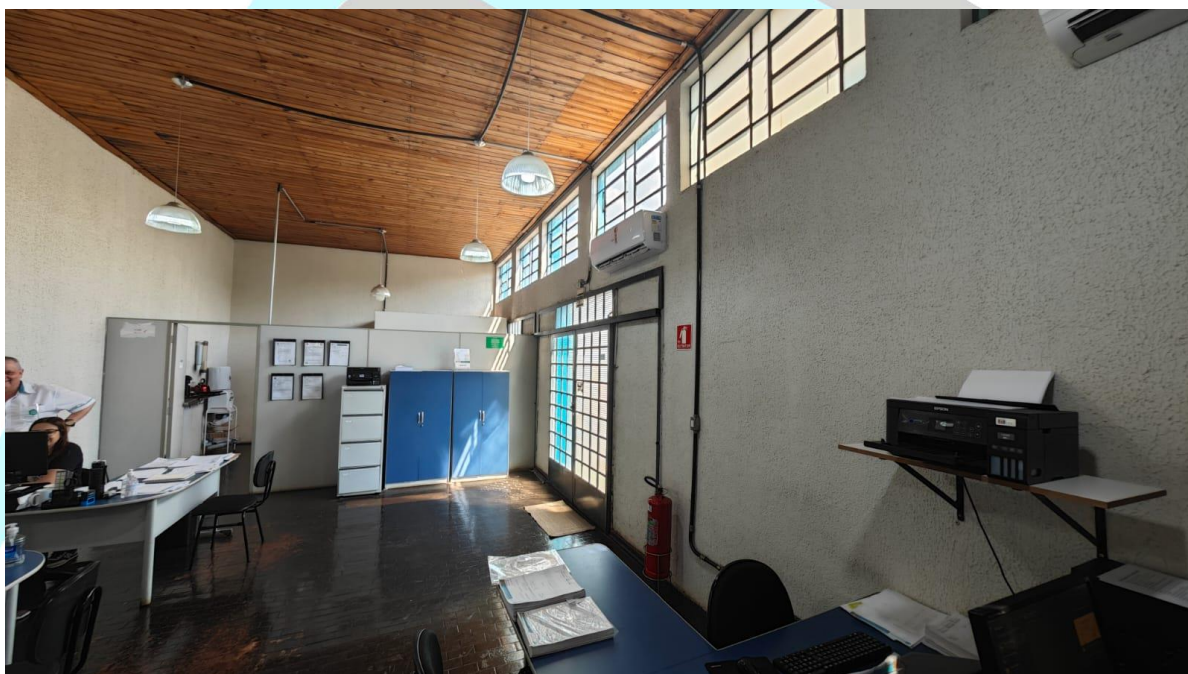


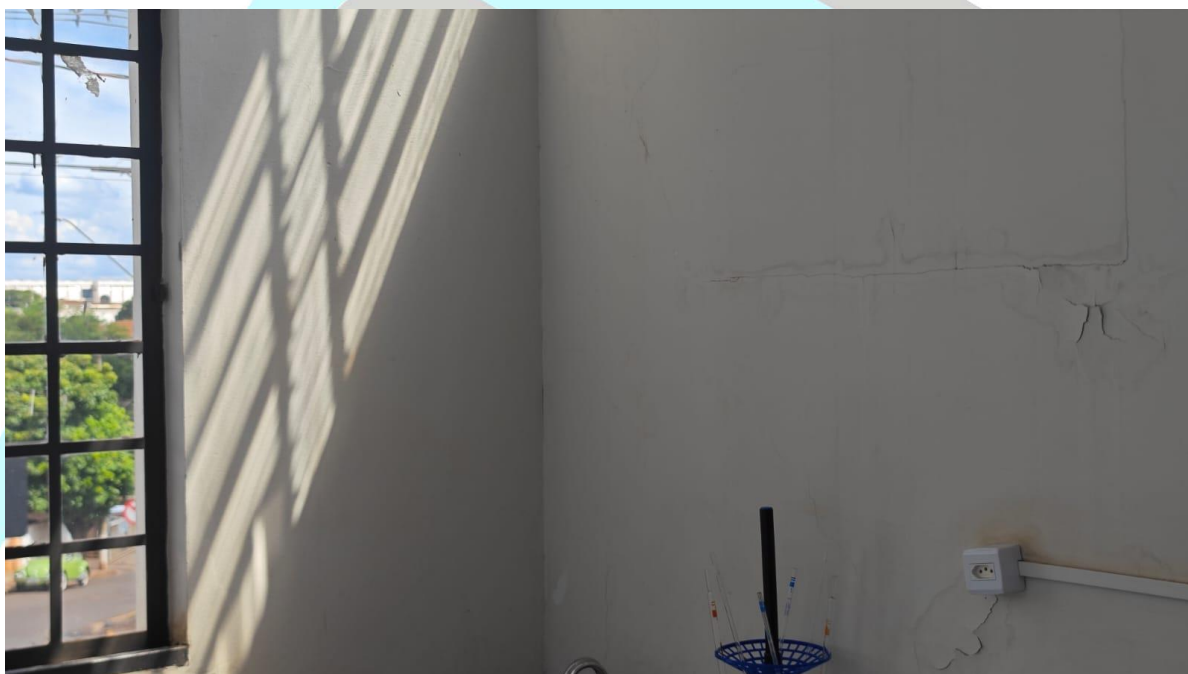


























15. LINKS

1. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-centro-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-131m2-venda-RS390000-id-2612495981/>
2. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-2-quartos-residencial-pacaembu-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-200m2-venda-RS87000-id-2672071887/>
3. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-jardim-america-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-140m2-venda-RS450000-id-2688092040/>
4. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-2-quartos-vila-popular-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-112m2-venda-RS117000-id-2693760275/>
5. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-centro-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-116m2-venda-RS389000-id-2674041120/>
6. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-chacara-peixe-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-135m2-venda-RS630000-id-2685394541/>
7. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-chacara-peixe-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-138m2-venda-RS565000-id-2685715253/>
8. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-de-condominio-3-quartos-chacara-peixe-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-200m2-venda-RS1300000-id-2554362684/>
9. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-4-quartos-chacara-peixe-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-250m2-venda-RS900000-id-2646418282/>
10. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-centro-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-275m2-venda-RS1300000-id-2685610143/>
11. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-residencial-brauna-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-208m2-venda-RS1100000-id-2646552864/>
12. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-chacara-peixe-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-250m2-venda-RS980000-id-2646554367/>
13. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-residencial-eldorado-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-141m2-venda-RS795000-id-2646554862/>
14. <https://www.vivareal.com.br/imovel/casa-3-quartos-jardim-brasilia-bairros-santa-cruz-do-rio-pardo-com-garagem-276m2-venda-RS680000-id-2647661809/>
15. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-santa-cruz-do-rio-pardo-2984054550.html>
16. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-santa-cruz-do-rio-pardo-2983581712.html>
17. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-no-centro-2983581724.html>
18. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-santa-cruz-do-rio-pardo-2983581726.html>
19. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-santa-cruz-do-rio-pardo-2983581752.html>
20. <https://www.imovelweb.com.br/propriedades/casa-a-venda-em-santa-cruz-do-rio-pardo-2983581716.html>

21. <https://www.chavesnamao.com.br/imovel/casa-a-venda-3-quartos-com-garagem-sp-santa-cruz-do-rio-pardo-centro-280m2-RS329000/id-12133530/>
22. <https://www.imobstatus.com.br/comprar/Santa-Cruz-do-Rio-Pardo/Residenciais/Casas/Jardim-Paulista/1883>
23. <https://www.imobstatus.com.br/comprar/Santa-Cruz-do-Rio-Pardo/Residenciais/Casas/Centro/1877>
24. <https://www.imobstatus.com.br/comprar/Santa-Cruz-do-Rio-Pardo/Residenciais/Casas/Vila-Fabiano/1871>